Edital ProIC/DPG/UnB

PIBIC – Ensino Médio (CNPq) 2023/2024

1. Preâmbulo

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) torna público o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM) da Universidade de Brasília (UnB), para vigência no período de setembro de 2023 a agosto de 2024. Os recursos alocados para atender ao Programa são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. Da Fundamentação Normativa

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas na Resolução 001/2011/CPP, no Anexo V da RN-017/2006 do CNPq, e nas normas de operacionalização do PIBIC-EM/CNPq, disponíveis na página do ProIC e neste edital.

3. Dos Objetivos

Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de ensino médio em projetos de pesquisa desenvolvidos em atividades de pesquisa científica ou tecnológica orientados pelos professores da Universidade de Brasília.

4. Do Público-Alvo e dos Requisitos

4.1 São elegíveis para participar do Programa os(as) estudantes de Ensino Médio que atendam aos seguintes requisitos:

a. Ser selecionado e indicado pelo(a) orientador(a) que submeterá proposta ao edital PIBIC-EM do ProIC/DPG/UnB.

b. Estar regularmente matriculado no ensino médio em escola pública do Distrito Federal.

Parágrafo Único: É autorizado o vínculo a uma escola privada, desde que seja escola de aplicação, escola técnica ou escola militar.

c. Estar desvinculado do mercado de trabalho.

d. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento), no ano letivo anterior, atestada no histórico escolar ou por declaração da escola.

e. Apresentar Declaração Escolar emitida pela escola.

f. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.1.1 O(A) bolsista e o(a) voluntário(a) participantes do Programa comprometem-se a:

a. Executar as atividades contidas no Plano de Trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;

b. Elaborar relatório parcial e final das atividades desenvolvidas, acompanhados de parecer do(a) orientador(a);

c. Apresentar os resultados finais das atividades realizadas na forma de Relatório final e participação no Congresso de Iniciação Científica que tem como atividades: resumo, apresentação de pôster, apresentação oral e envio de vídeo falando sobre a pesquisa, os quais serão avaliados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB e;

d. Cumprir o cronograma definido pelo orientador.

4.2 São elegíveis para participar do Programa os(as) orientadores(a)s de Iniciação Científica que atendam aos seguintes requisitos:

a. Docentes do quadro permanente da UnB, em exercício, professores aposentados e professores visitantes da UnB, cujo período de permanência na UnB coincida com o ano acadêmico do ProIC (de setembro de 2023 a agosto de 2024).

b. Possuidores de título de mestre (no mínimo) ou com perfil científico equivalente e que demonstrem experiência em atividade de ensino, pesquisa, extensão, e de cunho cultural, artístico ou de desenvolvimento tecnológico;

c. Tenham currículo atualizado na Plataforma Lattes.

d. Devem estar, preferencialmente, cadastrados(as) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.2.1 O(A) orientador(a) participante do Programa compromete-se a:

a. Participar e ser aprovado no Processo seletivo do edital

b. Selecionar e indicar os bolsistas até o limite de bolsas que foi contemplado. Os estudantes deverão estar matriculados em escolas do Distrito Federal cadastradas junto à coordenação do ProIC-EM (Anexo I deste edital).

c. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

d. Orientar, acompanhar e estimular a participação dos(as) estudantes nas distintas fases do trabalho científico, incluindo-se a elaboração dos relatórios e do material para a apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio.

e. Solicitar, mediante justificativa, a exclusão de bolsista até o dia 10 de cada mês, indicando novo(a) discente para a vaga pelo email pibic@unb.br.

f. Incluir o nome dos(as) estudantes e do CNPq em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados sejam oriundos do Plano do Trabalho a que se vincula o(a) estudante.

g. Indicar professor da escola em que desenvolve o projeto como professor colaborador para atuar no acompanhamento dos alunos bolsistas.

4.3. São elegíveis para participar do Programa como Professor(a) Colaborador(a) de Iniciação Científica aqueles(as) que atendam aos seguintes requisitos:

a. Ser professor(a) da Instituição Pública de Ensino Médio ou Profissional do Distrito Federal;

b. Facilitar a integração dos bolsistas com os orientadores;

c. Auxiliar na entrega dos documentos tanto na fase de inscrição, quanto na etapa de resultados (Relatório final e congresso);

d. Comunicar quaisquer situações adversas ao orientador da UnB que entrará em contato com a Secretaria do ProIC ;

e. Comunicar formalmente o seu desligamento do projeto ao(a) orientador(a) da UnB que avisará ao ProIC

Parágrafo Único: como contrapartida o(a) professor(a) coorientador(a) receberá um Certificado de participação na coorientação científica de estudantes do Ensino Médio ou Profissional emitido pelo ProIC/UnB ao final do projeto.

5. Dos Procedimentos de Inscrição

5.1. A inscrição para participar do Edital PIBIC-EM 2023-2024 deve ser feita pelo formulário de inscrição, via Microsoft Forms , pelo link de acesso:

Inscrição PIBIC Ensino Médio 2023/2024

5.2. As seguintes informações deverão ser preenchidas no formulário de inscrição:

a. Link do currículo Lattes atualizado do(a) pesquisador(a).

b. Resumo do Projeto de Pesquisa do(a) docente-pesquisador(a), contendo Título, introdução, objetivos, metodologia, síntese do referencial teórico, resultados esperados, incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista e o local onde será desenvolvido o plano de trabalho;

c. Caso haja experiência prévia de atividades conjuntas de orientação de estudante(s) na escola para a qual o projeto é proposto, sugere-se a inclusão de uma descrição sintética dessa experiência.

d. Informar a quantidade de orientandos solicitados, sendo um máximo de 6 remunerados e 6 voluntários.

Parágrafo único: a quantidade de bolsas concedidas dependerá da aprovação do projeto e da quantidade de cotas concedidas pelo CNPq.

e. Caso haja, fornecer informação de desenvolvimento do projeto em anos anteriores.

f. Informar se apresenta algum grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 2 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas ou O grau de aderência (parcial ou total) dos projetos às áreas prioritárias do MCTIC será analisado pelo Comitê Gestor do ProIC, por ocasião da avaliação dos projetos. As Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

Parágrafo único: As informações sobre os estudantes que irão participar de cada projeto e as escolas com as quais a pesquisa será desenvolvida serão informados depois do processo seletivo para os projetos classificados. O ProIC divulgará a forma de envio dos dados junto com o Resultado final.

5.3. Em se tratando de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, é necessário anexar documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) /CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa); caso o parecer não tenha

sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação. Se couber, é necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Em caso positivo, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Se o resultado não tiver sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê.

6. Das Etapas e Critérios de Seleção

6.1. A seleção será realizada por Comitê de Seleção e Avaliação especialmente designado, integrado por representantes das três áreas de conhecimento: Ciências da Saúde e da Vida, Ciências Exatas e Tecnológicas e Artes e Humanidades.

6.2. O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:

Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – A etapa de avaliação e a seleção dos candidatos somente terá prosseguimento se a candidatura atender aos requisitos previstos no item 5 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.

Etapa 2 – Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação observará os seguintes parâmetros:

a. Projeto de pesquisa avaliado com base no mérito científico, bem como pela sua adequação ao programa de Iniciação Científica do Ensino Médio;
b. Atividades a serem desempenhadas pelo bolsista na proposta;
c. Parcerias com a escola na qual vai ser desenvolvido o projeto; e
d. Histórico do projeto já ter sido desenvolvido em outros ciclos de iniciação científica com alunos de ensino médio do Distrito Federal.

6.3. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica (https://proic.unb.br), conforme cronograma especificado no item 9 deste edital.

7. Da Concessão e Gestão das Bolsas

7.1. Para a implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a. Termo de concessão (anexo II) assinado pelo(a) estudante, pelo(a) orientador(a), e em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, por pelo menos um dos genitores ou pelo(a) responsável legal, além da assinatura de representante do ProIC/UnB;

b. Declaração escolar do ano letivo atual comprovando que o aluno está matriculado na escola;

c. Cópia do CPF do estudante;

d. Número da agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil (não obrigatório); e

e. Currículo do estudante cadastrado e devidamente preenchido na Plataforma Lattes.

Parágrafo Único: os alunos voluntários terão que apresentar também a documentação exigida no item 7.1, com exceção do item d acerca dos dados bancários.

7.2. A vigência máxima da bolsa será de 12 meses, com início em setembro de 2023 e término em agosto de 2024. O valor mensal da bolsa é de R$ 300,00 (trezentos reais), reajustado segundo as normas específicas do CNPq.

7.2.1 O desligamento de estudante deverá ser efetuado nas seguintes condições:

a. Interrupção do curso regular por mudança de modalidade ou por trancamento de matrícula;

b. Desligamento da escola pública;

c. Conclusão do ensino médio;

d. Outras razões a serem avaliadas pelos Comitês de Seleção e Avaliação.

e. Não desempenho das atividades propostas pelo orientador.

8. Avaliação: Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio

8.1. O Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB é o evento de conclusão das atividades do Programa e será realizado após o término de vigência deste Edital.

8.2. Todas as pesquisas concluídas deverão ser apresentadas em formato de resumo, apresentação de pôster, apresentação oral e envio de vídeo apresentando a pesquisa, os quais serão avaliados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB, sendo que o resumo será publicado nos Anais do referido Congresso e o vídeo na página do Congresso no Youtube.

8.3. Aos (Às) estudantes que apresentarem seus trabalhos no Congresso de Iniciação Científica será emitido certificado de apresentação.

9. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Datas	Evento	Observações
De 20/04/2023 a 01/05/2023	Divulgação do Edital	
De 02/05/2023 a 08/06/2023	Período de inscrição	As inscrições serão realizadas por meio do link: https://forms.office.com/r/ZZXZyFD3SV
03/07/2023	Divulgação do Resultado	Data prevista

	Provisório.	
De 04 a 07/07/2023	Pedido de reconsideração	Encaminhar ao e-mail pibic@unb.br
12/07/2023	Divulgação do Resultado Final	Página do ProIC: Proic.unb.br
12/07 a 17/08/2023	Indicação dos nomes de acordo com a quantidade de bolsas divulgada por orientador	Por meio de formulário a ser divulgado junto com o Resultado final
12/07 a 25/08/2023	Envio de documentos dos alunos e cadastro das novas escolas por meio de formulário próprio	Por meio de formulários a serem divulgados junto com o Resultado final
De 04/08 a 30/08/2024	Envio de Resumo e de Relatório Final	Ver modelos
Semana Universitária	30º Congresso de Iniciação Científica da UnB e 21º CIC do DF	De acordo com o calendário letivo da Universidade

9.1. O Congresso de Iniciação Científica da UnB será realizado no período entre setembro e novembro de 2024, durante a Semana Universitária da UnB.

10. Das Disposições Gerais

10.1 Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao(à) estudante que cumprir com os compromissos previstos neste edital e demonstrar desempenho considerado satisfatório pelos Comitês de Seleção e Avaliação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC/DPG) e, quando necessário, ouvidos os membros do Comitê de Seleção e Avaliação.

10.3 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo e/ou operacional.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DIRIC/DPG/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Prof. Dr. Lucio Remuzat Rennó Junior

Decano de Pós-Graduação (DPG/UnB)

Prof. Dr. Sérgio Ronaldo Granemann

Diretor de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC/DPG/UnB)

ANEXO I

Lista de escolas cadastradas junto à Coordenação do PROIC-EM:

ASA NORTE

1. CENTRO DE ENSINO MÉDIO DA ASA NORTE
2. COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
3. CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE *(*CEM PAULO FREIRE)

ASA SUL

4. CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE – CEMSL
5. CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO
6. CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE
7. COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

BRAZLÂNDIA

8. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA

CANDANGOLÂNDIA

9. CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHEK – CANDANGOLÂNDIA

CEILÂNDIA

10. CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE CEILÂNDIA
11. CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA
12. CENTRO EDUCACIONAL 15 DE CEILÂNDIA
13. CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILANDIA
14. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA
15. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA

ESTRUTURAL

16. INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - ESTRUTURAL
17. =

FORMOSA

18. COLÉGIO ESTADUAL HUGO LÔBO (FORMOSA-GO)
19. COLEGIO ESTADUAL ASSENTAMENTO VIGILÂNCIA

GAMA

20. CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA – CED 06
21. CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA – CED 0608
22. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA – CEM 01
23. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA – CEM 02
24. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA – CEM 03
25. CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA - CEMI
26. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 06 DO GAMA – CEM 06

GUARÁ

27. CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ

LAGO NORTE

28. CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE (CEDLAN)
29. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 (CEM 09)

RIACHO FUNDO

30. CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO II

SAMAMAIA

31. CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA

SANTA MARIA

32. CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA – CED 310
33. CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA – CED 416
34. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA – CEM 404
35. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA – CEM 417

SOBRADINHO

36. CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SOBRADINHO
37. CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO
38. CEM JERÔNIMO CANDINHO

TAGUATINGA

39. CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA
40. ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA

PARANOÁ

41. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ

PLANALTINA

42. CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA CED 01
43. CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA
44. CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER
45. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA
46. CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA – MESTRE D'ARMAS
47. CEM STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS - MESTRE D'ARMAS
48. CENTRO EDUCACIONAL OSÓRIO BACCHIN

RECANTO DAS EMAS

49. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 RECANTO DAS EMAS – CEM 111

ANEXO II

Termo de Concessão de Bolsa PIBIC Ensino Médio

Aluno:

Eu,_____, portador do CPF _____domiciliado no endereço _____ _____, matriculado no Ensino Médio cursando a série do Ensino Médio, na escola _____, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas para Iniciação Científica fixadas pelo Edital ProIC-EM/DPG/UnB 2023/2024 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O período de execução do Plano de Trabalho proposto é de 01/09/2023 a 31/08/2024;

2. É obrigação do/a bolsista cumprir as determinações do item 4 do Edital ProIC –EM/DPG/UnB 2023/2024.

Responsável legal (caso o bolsista seja menor de 18 anos):

Eu, _____, portador do CPF_____ Pai( )/Mãe( )/Responsável( ), autorizo o(a) aluno(a)_____ _____participar como bolsista do Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio da UnB, no período compreendido entre 01/09/2023 a 31/08/2024.

Orientador:

Eu,_____ portador do CPF_____, lotado no Campus_____, declaro que aceito orientar o/a estudante abaixo assinado, no Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio – CNPq/UnB, de acordo com as Normas e com as condições do presente Termo, conforme Edital ProIC – EM/DPG/UnB 2023/2024.

_____

Assinatura do aluno (se o bolsista for menor de 18 anos)

_____

Assinatura do responsável

_____

_____

Assinatura do/a orientador/a

Brasília ____de _____ de 202_.